



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## DECISÃO COREN-AP Nº 059, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem CREMILDA DO SOCORRO DO ROSARIO DIAS, COREN-AP Nº 285537 - TE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000080** que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 575ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, a qual aprova a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 17/01/2025, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>CREMILDA DO SOCORRO DO ROSARIO DIAS</b>	<b>COREN-AP Nº 285537 - TE.</b>
----	--	---------------------------------

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
**Coren-AP nº 132.300-ENF.**  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
**Coren-AP nº 161.667-ENF.**  
**Secretário**